



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 41/2014 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 10.01 - DEP. DE ASSISTENCIAAGRICOLA E AGROPECUÁRIA
 20.608.0631.2.026 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1890.....R\$ 4,36

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1890	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4,36
	TOTAL	4,36

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 23 de Junho de 2015.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 25/06/15

Edição Nº 1030

Jornal: Tribuna Regional

F. 3 B